

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2101.001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101.001/2025.**

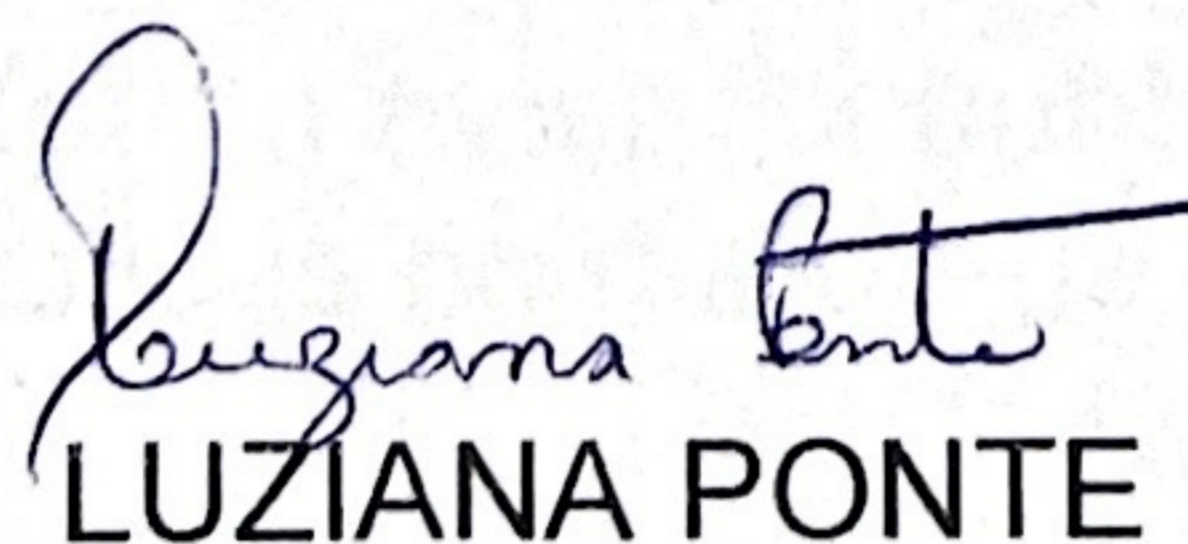
A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que todas estavam compatíveis com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **terceira melhor classificada**, a **VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS-ME**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.

Dessa forma, a empresa **VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS-ME**, inscrita no CNPJ nº **38.710.099/0001-98**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor preço global entre as habilitadas, no valor total de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em 30 de Janeiro de 2025, às 16 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Rua José Mariano, s/n, Centro, Santana do Acaraú/CE.

Santana do Acaraú/Ce 03 de Fevereiro de 2025.


LUZIANA PONTE

Agente de contratação

Declaro, para os devidos fins, que o referido aviso foi publicado no sítio oficial da câmara municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 03 de Fevereiro de 2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2101.001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101.001/2025.

A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.

A empresa **INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA** foi **declarada inabilitada** por não atender aos requisitos estabelecidos nos itens **4.3.1.1 e 4.3.1.3** do Termo de Referência.

Em seguida, foi analisada a documentação da empresa **VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS ME**, inscrita no CNPJ nº 38.710.099/0001-98, que atendeu integralmente às exigências do edital e do Termo de Referência. Dessa forma, a empresa foi declarada vencedora do processo licitatório, por ter apresentado a proposta de menor preço global entre as licitantes habilitadas, no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Após o encerramento da fase de habilitação e julgamento das propostas, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do objeto licitado, sendo o resultado da dispensa de licitação devidamente divulgado. Nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal a partir da publicação da presente ata/aviso de decisão, conforme legislação vigente. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Rua José Mariano, s/n, Centro, Santana do Acaraú/CE

Santana do Acaraú/Ce 03 de Fevereiro de 2025.

Declaro, para os devidos fins, que o referido aviso foi publicado no sítio oficial da câmara municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 03 de Fevereiro de 2025.

O presente aviso está devidamente assinado e numerado no processo físico, em conformidade com a legislação aplicável.

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO.

PROCESSO Nº 2101.001/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101.001/2025.

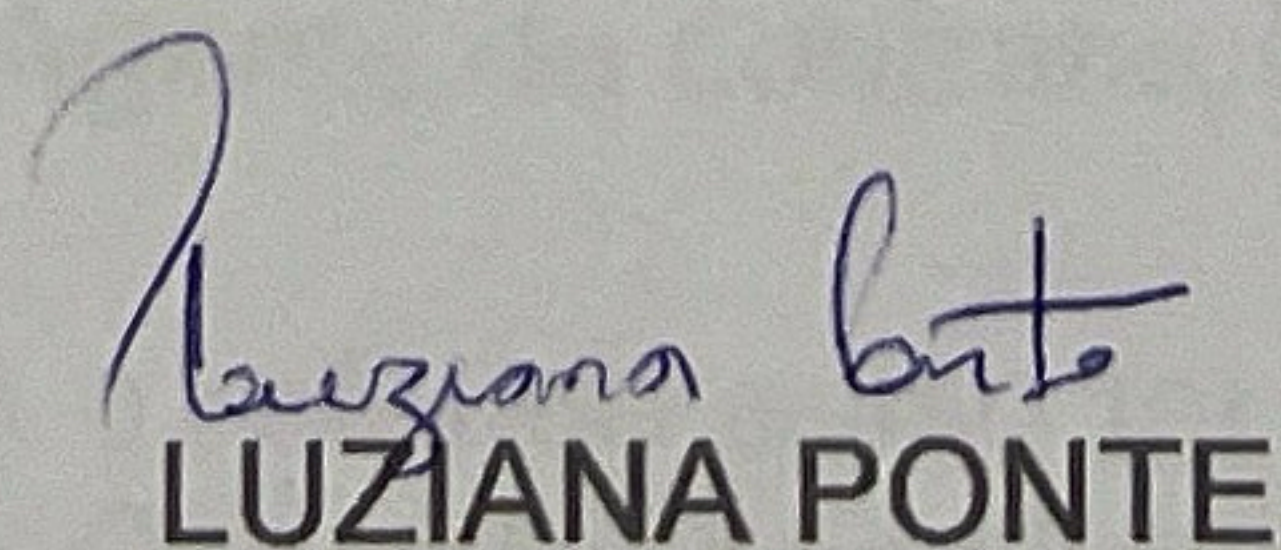
Tendo em vista que, por equívoco, o nome da empresa **ANDRADE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA** não foi informado no resultado do certame, o agente de contratação procede à **retificação do presente ato administrativo**, a fim de garantir sua correta publicidade e eficácia jurídica. Com essa retificação, busca-se assegurar a transparência do processo, permitindo que o ato surta seus devidos efeitos legais:

A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.

A empresa **INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA** foi declarada inabilitada por não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 4.3.1.1 e 4.3.1.3 do Termo de Referência. A empresa **ANDRADE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA** foi declarada inabilitada por não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 4.3.1.1, 4.3.1.3 e 4.3.1.4 do Termo de Referência.

Em seguida, foi analisada a documentação da empresa **VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS ME**, inscrita no CNPJ nº 38.710.099/0001-98, que atendeu integralmente às exigências do edital e do Termo de Referência. Dessa forma, a empresa foi declarada vencedora do processo licitatório, por ter apresentado a proposta de menor preço global entre as licitantes habilitadas, no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Após o encerramento da fase de habilitação e julgamento das propostas, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do objeto licitado, sendo o resultado da dispensa de licitação devidamente divulgado. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Rua José Mariano, s/n, Centro, Santana do Acaraú/CE.

Santana do Acaraú/CE, 11 de Fevereiro de 2025.


LUZIANA PONTE

Agente de Contratação

Agente de contratação. Declaro, para os devidos fins, que o referido aviso foi publicado no sítio oficial da câmara municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 11 de Fevereiro de 2025.

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2101.001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101.001/2025.

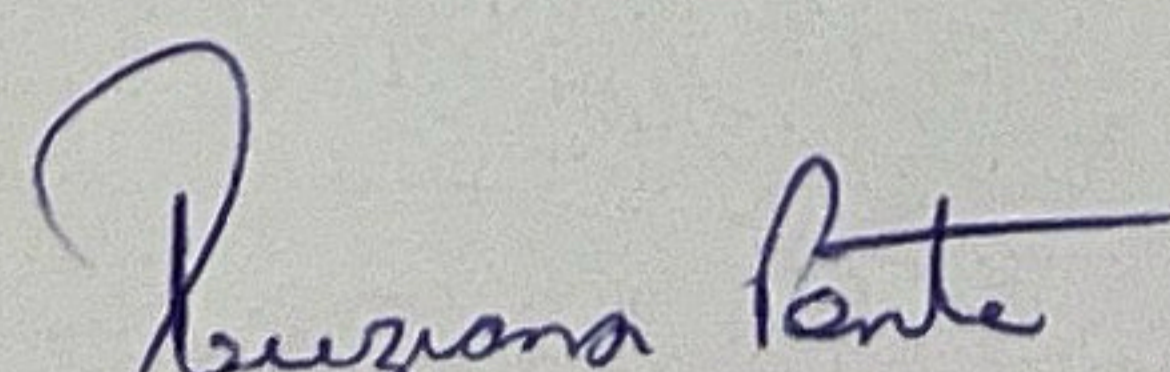
A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que todas estavam compatíveis com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **terceira melhor classificada**, a **VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS-ME**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.

Dessa forma, a empresa **VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS-ME**, inscrita no **CNPJ nº 38.710.099/0001-98**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor preço global entre as habilitadas, no valor total de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em 30 de Janeiro de 2025, às 16 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Rua José Mariano, s/n, Centro, Santana do Acaraú/CE.

Santana do Acaraú/Ce 11 de Fevereiro de 2025.


LUZIANA PONTE

Agente de contratação

Declaro, para os devidos fins, que o referido aviso foi publicado no sítio oficial da câmara municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 11 de Fevereiro de 2025.